



CONTRATO Nº 026/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA J.
DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, CNPJ 04.056.214/0001-30 com sede na Av. Rodrigo José da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 17.384.758/0001-73, estabelecida na Rua do Comércio, S/N, Bairro Cidade Nova, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua proprietária, a Sra. Jaqueline dos Santos Rodrigues de Oliveira, CPF: 011.326.032-69, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 068/2022 - SMAD, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 007/2022-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 21/02/2022, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme o constante no anexo I deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 007/2022-CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 172.998,58 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), pelo Lote I (Único), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa\ SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.



- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias pela SMF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.
- 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
- 5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

- 6.1 - A aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios será de forma parcelada, estimativa e continua, para atender conforme as necessidades da SMAD, a qual distribuirá os gêneros alimentícios às demais Secretarias e setores que compõem a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme solicitação.
- 6.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração – SMAD, e o prazo para fornecimento e entrega será imediato, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das solicitações de produtos para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD, contendo os itens e as quantidades de produtos que serão necessárias para atender a Administração Geral, conforme as marcas, medidas e especificações constantes na proposta da contratada e em nota de empenho, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
- 6.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, no endereço à Rua Rodrigo José da Silva, Nº 37, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMAD, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.
- 6.4 - O prazo para execução do objeto de aquisição de gêneros alimentícios será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e a vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:
- I - À CONTRATADA;
- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de gêneros alimentícios, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Entregar os gêneros alimentícios solicitado em horário de expediente, das 07:30 hs às 13:30 hs, na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, no endereço à Rua Rodrigo J. da Silva, Nº 037, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMAD acondicionado apropriadamente, com despesas tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMAD, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;



j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios, obrigando-se a substituir aqueles que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

l) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

m) Fornecer os produtos respeitando ainda as normas da segurança ABNT.

II – Ao CONTRATANTE;

a) Receber o objeto do Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

Exercício: 2022.

Programa de Trabalho: 04.122.0300.2005.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo para prorrogação por mais 12 (Doze) meses de acordo com a legislação vigente, com as devidas justificativas e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de gêneros alimentícios contratado, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 09 de março de 2022.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

PROC.: 068/2012
PÁG.: 280

Joner Chagas
Prefeito Municipal

Marinho Monteiro Rodrigues
PROCURADOR
J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 17.384.758/0001-73
Jaqueline dos Santos Rodrigues de Oliveira
CPF: 011.326.032-69
Proprietária.

TESTEMUNHAS:

1. Hugo Henrique Evangelista da Pa... CPF: 023.753.452-58
2. Ludmilla Riemil Milen Ferro... CPF: 015.141.712-10

EM BRANCO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022.

PROC.: 068/22
PÁG.: 282

ORIGEM: PROCESSO Nº 068/2022. – SMAD.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.
CPF: 011.326.032-69
PROPRIETÁRIA.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o disposto
No Art. Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim. 09/03/22
Islane P. Costa

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme o constante no anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 172.998,58 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 09/03/2022.

Considerando que o mesmo se ausentou do trabalho sem justificativa legal, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação deste, e o não comparecimento resultará no abandono de emprego, nos termos do art. 138 do Regime jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Amajari, Estado de Roraima – RJU, que dispõe “Configura abandono de emprego a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.”

Amajari – RR, 16 de Março de 2022

LURDETE COSTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:FA6E96F5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2022-CPL - Processo Nº 014/2022 - SMTPS

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 30/03/2022, às 09:00. O edital encontra-se disponível a partir de 18/03/2022 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 16 DE MARÇO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:651514E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2022-CPL - Processo Nº 084/2022 - SMAD

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum, diesel S10 e diesel S500 (comum), na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa, para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SMAI, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da Secretaria Municipal de Finanças – SMF, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP e do Gabinete do Prefeito – GAB, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 30/03/2022, às 11:00. O edital encontra-se disponível a partir de 18/03/2022 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 16 DE MARÇO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

PROC.: 068/22
PÁG.: 284

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:011135BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2022-CPL - Processo Nº 081/2022 - SMTPS

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 30/03/2022, às 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 18/03/2022 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 16 DE MARÇO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:776AA132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63/2022 - NOMEAÇÃO - WANDERLEIA
GUIMARÃES DA SILVA

DECRETO: 63/2022

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora, **WANDERLEIA GUIMARÃES DA SILVA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC6–**SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A0A3811E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 -PROCESSO Nº
0068/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 068/2022. – SMAD.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME.

CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.
CPF: 011.326.032-69
PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme o constante no anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 172.998,58 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 09/03/2022.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:04FDDDD77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 -PROCESSO Nº
070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 070/2022. – SMSA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.
CPF: 011.326.032-69
PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: A contratação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete para atender as necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2022.

Programa de Trabalho:
10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.
10.301.0900.2038.0000 – Manut. Rede de Saúde - FMS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Do Incremento do PAB e do FMS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 09/03/2022.

PROC.: 068/22
PAG.: 285

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:491C3BAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - PROCESSO Nº
066/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 066/2022. – SMAD.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.
CPF: 011.326.032-69
PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: A aquisição e fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme os itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 142.499,98 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 09/03/2022.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5082B90C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 014/2022, do tipo Menor Preço "Lote", para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR, NO EXERCÍCIO DE 2022, homologada as empresas: MOURÃO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.059.252/0001-00: Lote I com valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); Lote II com valor total de R\$ 23.999,90 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Lote IV com valor total de R\$ 18.999,99 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); RIO BRANCO COMERCIO